

Lei nº 303

dispõe sobre ampliação do serviço de água e
esgoto da cidade.

A Câmara Municipal de Timonésia, decre-
ta e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado

a executar obras de ampliação do serviço de água e esgoto da cidade, podendo suspender até a importância de R\$ 500.000 (Quinhentos mil reais).

Artº 2º - A despesa com a execução das obras de que trata o artigo anterior, correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Birigui, 10
Novembro de 1966.

Monsenhor José Paulo Araújo - Prefeito
1º Secretário: